



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Ordenamento do Território

EDITAL

Nº 86/ED_AV/2026

Declaração de Prédios Urbanos Degradados e/ou Devolutos
Majoração do IMI

Ana Carolina Pimenta de Jesus, Vereadora do Urbanismo e Habitação, da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, que o Município de Pombal, consciente da degradação e desertificação da zona declarada como **Área de Reabilitação Urbana do Seixo e Emporão da Cidade de Pombal** (ARU), cuja delimitação foi publicada no Diário da República, sob o Aviso n.º 11882/2019, em 23 de julho, e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada no Diário da República, sob o Aviso n.º 13964/2022, em 13 de julho, procedeu através dos respetivos serviços, à identificação dos prédios aí localizados, considerados como degradados e ainda à identificação dos prédios que estando degradados se encontram também devolutos há mais de um ano.

Neste contexto, deliberou a Câmara Municipal de Pombal, em sua reunião realizada em 13 de agosto do corrente ano, a intenção de declarar os prédios urbanos constantes da lista anexa, como degradados e majorar em 30% a respetiva taxa do IMI, conforme quadro de medidas fiscais aprovadas pela Assembleia Municipal para a **ARU do Seixo e Emporão da Cidade de Pombal**, bem como os prédios urbanos identificados na mesma lista como devolutos, e elevar ao triplo, a taxa do IMI, conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI.

Assim, notificam-se os proprietários dos imóveis referenciados como degradados, por não cumprirem a sua função ou fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, conforme o estipulado no n.º 8 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, e/ou devolutos conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do citado art.º 112.º do CIMI, conjugado com o Decreto Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, para nos termos e os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, no prazo de **quinze dias úteis**, a contar da afixação do presente EDITAL e divulgação do mesmo no portal do município, em www.cm-pombal.pt, se pronunciarem por escrito, sobre a decisão do seu prédio vir a qualificar-se como imóvel em estado de degradado e/ou devoluto, e como tal sujeito a majoração de 30% da taxa de IMI e/ou majoração da referida taxa para o triplo, respetivamente.

Para o efeito, poderão os proprietários apresentar requerimento/exposição, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregue em mão, por correio, endereçado ao Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

O processo poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Ordenamento do Território, cujas instalações se situam no Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Rua Filarmónica Artística Pombalense, n.º 12, com marcação prévia.

Para constar, se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no portal do município.



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Ordenamento do Território

PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS e/ou DEVOLUTOS

Identificação do Proprietário		Identificação do Prédio		
Nome	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
Iracema Pereira dos Santos - Cabeça de Casal da Herança de	2364	Rua do Seixo, n.º 28	x	
Florinda Maria Ferreira Pereira	2658	Rua Quinta da Casinha	x	
Domingos Lopes – Cabeça de Casal da Herança de	2868	Rua do Seixo, n.º 2	x	x
António Pereira Egídio - Cabeça de Casal da Herança de	3601	Rua do Seixo, n.º 23	x	x
Maria da Conceição Baptista Inverno Ferreira Marques	3754	Travessa do Seixo, n.º 37	x	x
Manuel das Neves - Cabeça de Casal da Herança de	5034	Rua do Seixo	x	
Luís Miguel Sanches Gonçalves	5459	Rua Maria Fogaça, n.º 1	x	
Avelino Alves - Cabeça de Casal da Herança de	6592	Rua 31 de Agosto, n.ºs 4-6	x	
Original Constrói, Lda.	7631	Rua 31 de Agosto, n.º 2	x	
Maria dos Santos Neves - Cabeça de Casal da Herança de	11343	Rua Quinta da Casinha	x	x
Maria da Conceição Baptista Inverno Ferreira Marques	13465	Travessa do Seixo	x	x
Deolinda Fernandes Pereira da Silva	13866	Rua do Seixo, n.ºs 43 e 45	x	x

Pombal, 13 de agosto de 2026

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Habitação, por delegação do Presidente da Câmara

(Ana Carolina Pimenta de Jesus)